



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.132-000 - SALTO - SP - CDD 48.204.2017/0001-08

REVOGADA PELA LEI 2670/2005

LEI N.º 1.995/ 97

(AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS SILVESTRE E LAERTE MOJA)

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Salto, a Semana da Doação de Sangue, a ser realizada na primeira semana do mês de setembro de cada ano.

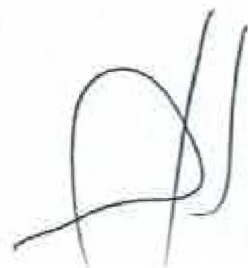
ARTIGO 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 22 de maio de 1997


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.322-900 - S A L T O - SP - CGC 46.634.507/0001-06

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo